MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.591/2014

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 240.215,35 para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.XXX, do Programa 0004, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0004	Universalização do Ensino Municipal			
AÇÃO	: 1.XXX	Construção de Cobertura de Quadra Escolar			
UNIDADE	: 020503	Ensino Fundamental			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: Projeto				
META FÍSICA	: 2014		2015	2016	2017
UNIDADE DE MEDIDA	: alunos				
RESULTADO	: Alunos atendidos				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2014: 240.215,35		2015:	2016:	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 240.215,35 (Duzentos e quarenta mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 05 03 12 361 0004 1.XXX Construção de Cobertura de Quadra Escolar		
449051 Obras e Instalações	QUAPEI	185.000,00
449051 Obras e Instalações	ENSINO	55.215,35

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão de duas fontes: de excesso de arrecadação no valor de 185.000,00, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 05 03 12 361 0004 2.019 Manutenção da Atividades de Educação Fundamental		
339030 - Material de Consumo	ENSINO	55.215,35

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de setembro de 2014.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL